

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 00.776.574/0006-60
NIRE 3330029074-5

COMUNICADO AO MERCADO

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial (“Americanas” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no Anexo I da Resolução CVM nº 80, de 29/03/2022 e em continuidade ao Comunicado ao Mercado de 23/01/2026, presta a seus acionistas e ao mercado em geral informações sobre os desdobramentos do Procedimento Arbitral n. 236/23, que tramita perante a Câmara de Arbitragem do Mercado (“CAM”), no âmbito do qual houve desistência pelos Requerentes dos pedidos formulados contra a Companhia.

Em 16 de julho de 2026, foi proferida decisão extintiva (“Decisão”) que homologou a desistência dos Requerentes e extinguiu o procedimento sem julgamento do mérito. A Decisão ainda condenou os Requerentes a reembolsarem a Companhia pelas despesas incorridas com a arbitragem, que incluem custas administrativas, honorários dos árbitros e honorários do Comitê de Impugnação. Foram rejeitados os pedidos de condenação dos Requerentes ao reembolso de honorários contratuais de advogado, ao pagamento de honorários de sucumbência e ao pagamento de multa por litigância de má-fé. A Decisão está sujeita a pedidos de esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2026

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 00.776.574/0006-60
NIRE 3330029074-5

NOTICE TO THE MARKET

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial (“Americanas” or “Company”), in compliance with the provisions of Annex I to CVM Resolution No. 80, dated 03/29/2022, and following the Notice to the Market dated January 23, 2026, hereby informs its shareholders and the market in general developments in the Arbitration Proceeding 236/23, administered by the Câmara de Arbitragem do Mercado (“CAM”), in which the Claimants submitted a request to withdraw from the Arbitration.

On July 16, 2026, a final decision (“Decision”) was issued, which ratified Claimants’ request for withdraw and dismissed the arbitral proceeding without a decision on the merits. The Decision further ordered the Claimants to reimburse the Company for the costs incurred in connection with the arbitration, including administrative fees, arbitrators’ fees, and Challenge Committee’s fees. The requests to order the Claimants to reimburse contractual attorneys’ fees, to pay attorneys’ fees for prevailing parties (*honorários de sucumbência*) and to pay a fine for bad-faith litigation were denied. The Decision is subject to requests for clarification.

Rio de Janeiro, July 27, 2026

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial